

EDITAL n. 149/2012

Dispõe sobre a matrícula dos candidatos aprovados no Sistema de Ingresso por Mérito do **Programa Nossa Bolsa Unesc** para ingresso nos cursos de graduação no segundo semestre de 2012, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no Sistema de Ingresso por Mérito do **Programa Nossa Bolsa Unesc** para ingresso nos cursos de graduação no segundo semestre de 2012, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, com concessão de bolsas de estudos do **Programa Nossa Bolsa**, editais nº 135 e 137/2012 da Reitoria, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1. DA MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá no dia 14/08/2012, das 14h às 19h na CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico) sala 04 do Bloco do Estudante – UNESC.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) original ou xerox autenticado.
 - a1)O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
 - a2)O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
- a3)Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) original e 1 fotocópia. (original para conferência).
- c) Certidão de casamento ou nascimento 1(uma) fotocópia legível e atualizada.
- d) Carteira de Identidade 1 (uma) fotocópia legível e atualizada.
- e) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 artigo 2º § único 1(uma) fotocópia.
- f) CPF próprio 1(uma) fotocópia.
- 2.2. As fotocópias deverão ser legíveis.

3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

- 3.1. A semestralidade será paga em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.
- 3.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, será efetuado no Posto do Banco Santander UNESC, no valor especificado na tabela abaixo:

CURSO	Valor crédito	Taxa Biblioteca	Taxa DCE	1º parcela integral	1ª parcela bolsa de 50%
Administração – Bacharelado – Comércio Exterior - Noturno	177,47	6,00	10,00	610,57	308,28
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado - Vespertino	285,53	6,00	10,00	1.355,24	685,62
Ciências Biológicas – Licenciatura - Noturno	148,21	6,00	10,00	512,50	264,25
Ciência da Computação - Noturno	202,39	6,00	10,00	694,03	355,01
Ciências Contábeis - Noturno	176,26	6,00	10,00	606,50	311,25
Direito - Matutino	178,59	6,00	10,00	733,96	374,98
Direito - Noturno	178,59	6,00	10,00	733,96	374,98
Educação Física – Licenciatura - Noturno	175,79	6,00	10,00	604,93	310,46
Enfermagem - Noturno	188,97	6,00	10,00	712,41	364,20
Engenharia Ambiental - Matutino	209,31	6,00	10,00	787,36	401,68
Engenharia de Produção - Noturno	168,26	6,00	10,00	720,63	368,31
Engenharia Química - Noturno	205,95	6,00	10,00	878,42	447,21
Engenharia Mecânica - Noturno	228,59	6,00	10,00	968,45	492,22
Fisioterapia - Noturno	205,94	6,00	10,00	1.050,90	533,45
Psicologia - Noturno	160,63	6,00	10,00	688,67	352,33
Tecnologia em Gestão Comercial - Noturno	142,78	6,00	10,00	398,67	207,33
Tecnologia em Recursos Humanos - Noturno	142,78	6,00	10,00	494,33	255,16

^{3.3} Os valores previstos na tabela acima se referem às mensalidades dos alunos não contemplados com bolsas de estudos e alunos contemplados com bolsa 50% do Programa Nossa Bolsa.

- 3.4 Os valores previstos referem-se à matrícula em todas as disciplinas ofertadas na primeira fase dos cursos.
- 3.5 Não será permitido o trancamento de disciplinas para alunos ingressantes nos termos do presente edital.

4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

4.1. Para realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

- a) Apresentar a documentação exigida no item 2 (dois) deste edital.
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- c) Assinar o formulário de matrícula.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida neste edital.
- 5.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação.

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 6.1. Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação.
- 6.2. O edital, contendo a nominata dos candidatos, será afixado no *Campus* sede da UNESC Criciúma e no site www.unesc.net, dia **15/08/2012**.
- 6.2.1. Os candidatos que forem chamados deverão agendar e realizar entrevistas do perfil socioeconômico na Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante CPAE sala 04 do Bloco do Estudante no dia 16/08/2012.
- 6.2.2 A matrícula será realizada dia 17/08/2012. das 14h às 19h na Secretaria Acadêmica sala 01 UNESC.
- 6.3. Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos no item 2 deste edital e cumprir as demais determinações nele contidas.
- 6.4. Persistindo a existência de vagas, a UNESC realizará novas chamadas mediante a publicação de editais específicos.

7. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- 7.1. O candidato que já tenha cursado disciplina em curso superior e pretender APROVEITAMENTO de disciplina deverá procurar a CENTAC Central de Atendimento ao Acadêmico UNESC, até o dia 17/08/2012, apresentando a seguinte documentação: Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento.
- 7.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula até 20/08/2012 no horário de atendimento do curso.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

8.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes.

9. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

9.1. As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o (s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

10. DO INÍCIO DO SEMESTRE

10.1 As aulas iniciaram no dia 01/08/2012, ficando desde já os candidatos alertados da exigência do cumprimento de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em sala de aula, possíveis de serem realizadas a partir da data de matrícula prevista no presente edital

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver apresentação de toda documentação e preenchimento do requerimento de matrícula.
- 11.2 Conforme a necessidade do curso poderá ser ministrada aulas aos sábados, dias letivos na UNESC, bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

Criciúma, 10 de agosto de 2012.

Prof. Dr. Gildo Volpato Reitor da Unesc